



PORTARIA N.º 14.795, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

11

Dispõe sobre a instauração de Sindicância, visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos nos Autos n.º 2178/2022.

JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO FILHO, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância conforme art. 211 e 213 e seguintes, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, para apurar as condutas praticadas pela servidora EVC, matrícula 4750, pela possível prática de atos vedados na forma do art. 181, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo); XI (manter conduta compatível com a moralidade administrativa); XII (tratar com urbanidade todas as pessoas); XIII (representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder); art. 182, incisos V (promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição); IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública); todos da Lei Complementar, n.º 75/2018 e demais informações constantes nos autos n.º 2178/2022.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 14.527/2023, concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO FILHO

Prefeito em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira
Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo